

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA Nº 001/2020

Dispõe sobre o Processo de Alteração de Carga Horária TEMPORÁRIA dos Membros do Magistério Público Municipal

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Membros do Magistério Público Municipal de Maravilha, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo de Alteração de carga horária temporária dos membros do Magistério Público Municipal**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Alteração de Carga Horária rege-se pelas disposições do Art. 65 e seguintes da Lei Complementar nº 043/2011 (Plano de Carreira do Magistério) e do Art. 92 e seguintes da Lei Complementar nº 042/2011 (Estatuto do Magistério).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os Membros do Magistério Público Municipal interessados na Alteração Temporária deverão realizar sua inscrição no período de **20 e 21 de janeiro de 2020**, no horário das **7h 30min às 11h 30min, e das 13h às 17h**, na Secretaria de Educação, situada na Avenida Euclides da Cunha, nº 60, Centro, no Município de Maravilha/SC.

2.2 Para as Inscrições os candidatos deverão apresentar Requerimento preenchido, conforme Anexo I.

3. DA OPÇÃO E DISPUTA DAS VAGAS

3.1 O Quadro de Vagas para a Alteração Temporária por Área de Atuação e local de exercício será publicado no dia **16 de janeiro de 2020**, no site Oficial do Município.

3.2 Os critérios de escolha das vagas serão de acordo com o disposto no art. 68, da Lei Complementar nº 043/2011:

- a) maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Maravilha;
- b) habilitação compatível, nos termos desta legislação;
- c) maior tempo na unidade escolar da vaga;
- d) maior idade;
- e) número de filhos;
- f) sorteio.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado dos Processo de Alteração Temporária será divulgado no dia **23 de janeiro de 2020**, no site oficial do Município de Maravilha.

5. DA LOTAÇÃO

5.1 O exercício da lotação temporária corresponde ao ano letivo 2020.

5.2 Em caso de vaga vinculada, a alteração poderá ser interrompida se o titular da vaga retornar ao seu cargo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente.

6.2 Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha, 10 de janeiro de 2020.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA

_____, professor(a) da Rede Municipal de Ensino, RG nº _____, vem respeitosamente requerer alteração de carga horária temporária, para o ano letivo de 2020, na escola _____, turno _____, turma ou disciplina _____.

Se tiver segunda ou até terceira opção descrever no espaço seguinte:

Maravilha, ____ de janeiro de 2020.

Assinatura do professor requerente